

PORTARIA Nº. 571/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de abril de 2025.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3263 Página 213 Ano: XIV

Data: 25/04/2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ECA9DE08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 571/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B003DD79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA EVA CARDOSO SILVA, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o memorando 990/2025;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
Autos nº. 0000753-26.2020.8.16.0004*

o disposto no Art. 40, § 7º e 8º, da C.F (Redação anterior à EC 103/2019) Provento Integral até p teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade Última Remuneração ou Provento.

RESOLVE;

I – Conceder Pensão Por Morte, a partir de **01 de abril de 2025**, a viúva **EVA CARDOSO SILVA**, brasileira, viúva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.842.028-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.747.555.879-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o Servidor **AGENOR CAETANO SILVA**, falecido em data de 24 de julho de 2010, consoante Certidão de Óbito nº 079947 01 55 2010 4 00034 236 0024536 43, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Umuarama-Pr, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 121/2006 e Decreto nº. 018/2007.

III – Tendo em vista que o referido Servidor não deixou filhos e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% no valor de R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).

IV – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA69AC30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2023 VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A S M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.707.719/000-00, com sede na Av. Presidente Castelo Branco 1456 Centro, Cep 87.560-000 Iporã-Pr, representada neste ato pelo Senhor **EDSON SHIGUERU YNAMURA**, brasileiro, advogado, portador da cedula de identidade RG nº 5.430.745-4 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 843.756.809-97, residente e domiciliado na Rua Leonildo Stecca 2589, Apt. 223 bloco 2, Jd. Cruzeiro, Cep 87.504-580, Umuarama –Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 150/2023, do Pregão Presencial 049/2023, Processo 122/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 520.229,25 (quinhentos e vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a